

Decreto Nº 999 - de 23 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.900,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.400,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 3.000,00

2.14.00.08.244.0090.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.900,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 18.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Março de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53